

Pulsos  
de 587 para 589  
Um a página

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1935

N. 589

## CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

Acta da 16ª sessão ordinaria da 1ª Camara da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 27 de Maio de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, iniciou-se a decima sexta sessão ordinaria da 1ª Camara da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia *ad-hoc* do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, Hunald Cardoso, o senhor procurador geral do Estado e comissão, bacharel Manoel Candido dos Santos Pereira, commigo secretario adiante nomeado, faltando por motivo justificado o senhor desembargador presidente Lupicino Barros e verificando o senhor desembargador presidente *ad-hoc* haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente *ad-hoc*; João Freire Ribeiro, secretario interino.

Acta da 17ª sessão ordinaria da 1ª Camara da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 3 de Junho de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Aos tres de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, iniciou-se a decima setima sessão ordinaria da 1ª Camara da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia *ad-hoc* do sr. desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, Hunald Cardoso e o senhor procurador geral do Estado em comissão bacharel Manoel Candido dos Santos Pereira, commigo secretario adiante nomeado e verificando o senhor desembargador presidente *ad-hoc* haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. — Designação de dia para julgamento: — Appellação civil n. 1|1935. Aracaju. Appellante, d. Amelia de Araujo Andrade; appellada, d. Maria Luiza Bina. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. Foi designado pelo senhor desembargador presidente *ad-hoc* o primeiro dia desimpedido para o julgamento. Publicação de Accordam: — Aggravo civil n. 2|1935. Aracaju. Aggravante, a Fazenda Estadual; aggravado, Francisco de Souza Andrade. Foi publicado o accordam pelo senhor desembargador presidente *ad-hoc*. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa) Lupicino Barros, presidente; João Freire Ribeiro, secretario interino.

### EDITAL DE 2ª PRAÇA

O doutor João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Aracaju e seu termo, na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital com o prazo de oito dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, sobre a avaliação com o abatimento de dez por cento, no dia treze do mez andante, ás dez horas no edificio do Palacio da Justiça, onde tem lugar as audiencias deste Juizo, o immovel penhorado a João Brandão e sua mulher, na acção executiva que lhes movem por este Juizo, Motta, Cripta & Cia. Limitada, a saber: uma casa de alvenaria e telhas, situada á rua Arauá, desta cidade, com a frente para o Nascente, onde tem uma

porta e duas janellas, em terreno proprio, sob n. 192, entre casas de dr. Jessé Fontes e Antonio Gomes, com os fundos correspondentes, cuja casa tem sotão, avaliada por quinze contos de reis. E para que chegue a noticia de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 5 de Junho de 1935. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do civil, o escrevi, assigno e dou fé. O escrivão do civil, José Euclides de Souza. Aracaju, 4 de Junho de 1935. J. Dantas Martins dos Reis (Sob esta firma e data tem \$800 de sellos do Estado e da Educação e Saude). Era o que se continha em dito edital que copiei fielmente do original a cujo me reporto em poder e cartorio.

Aracaju, 4 de Junho de 1935.

O escrivão do Civil,

José Euclides de Souza.

### EDITAL

O dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei etc.

Faz saber que, consoante o que prescreve o artigo 298 do Codigo da Org. Jud. do Estado, deixará de realizar-se a sessão do Jury designada para o dia 11 do corrente, ás 10 horas, em vista de não se achar processo algum preparado de accordo com o que prescreve o art. 279 do Cod. do Proc. Criminal do Estado. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vae afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos sete dias do mez de Junho de 1935. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do Jury, o escrevi. — Innocencio Asterio de Menezes Lins.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

O cidadão Quintino Alves Doria, juiz municipal de Orphãos e ausentes da villa de Aquidaban e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros ausentes virem, ou delle noticia tiverem que, tendo procedido a arrecadação dos bens deixados por Manoel Germano da Silva, conhecido por Manoel Padre, natural deste Estado e residente que foi na "Jurema", deste termo, e que falleceu sem herdeiros presentes, convoco a todos herdeiros e successores do dito finado, e a quem mais direito tiver a esses bens, a virem se habilitar dentro do prazo de trinta (30) dias, depois da publicação deste no órgão Official deste Estado, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será affixado e publicado na forma legal. Dado e passado nesta villa de Aquidaban, em vinte de Maio de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Vicente Bezerra da Silva, escrivão de ausentes, o escrevi, subscrevo, assigno e dou fé. Aquidaban, 20 de Maio de 1935.—(a) Quintino Alves Doria. (Sob esta data e firma tem \$600 de sello do Estado e \$200 da taxa de educação e Saude). Era o que se continha em dito edital, que copiei fielmente do original, ao qual me reporto e dou fé. Aquidabã, 20 de Maio de 1935. O escrivão de ausentes, Vicente Bezerra da Silva.

Está conforme o original.

O escrivão de ausentes,  
Vicente Bezerra da Silva.

### EDITAL

Edital para citação de devedor em lugar incerto.

O doutor Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito desta 12ª comarca de Annapolis, do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faço saber que por parte do adjunto de procurador fiscal o promotor publico desta comarca, foi requerida neste Juizo uma acção executiva fiscal contra Manoel Baptista de Jesus, o qual é devedor a Fazenda Estadual da quantia de 96\$300, sendo de imposto territorial, 87\$600. Multas por negligencia, 8\$760. Total 96\$300 e achando-se o devedor ausente, de accordo com o § 2º, artigo 590, do Cod. Proc. Civil e Commercial do Estado, mandei passar este edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a Manoel Baptista de Jesus, para que venha á primeira audiencia deste Juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo, vèr propor-se-lhe a acção executiva fiscal, pela qual lhe pede o supplicante em favor da Fazenda Estadual o pagamento referido. As audiencias deste Juizo têm logar no Paço Municipal desta cidade, nas sextas-feiras, ás onze horas. O não comparecimento importa em pena de revelia. E, para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Annapolis, aos dez dias do mez de Maio de 1935. Eu, Francisco Silveira Déda, escrivão, o escrevi. — Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito.

### Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

#### EDITAL

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado :

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, consoante telegramma de 3 do corrente, do respectivo Ministro presidente, decidiu fixar o dia 7 de Agosto futuro para a realização da eleição de um representa-

te deste Estado á Camara dos Deputados. Decidiu, ainda, aquelle Collegio do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral recommendar que na referida eleição se observem as normas constantes do Codigo, Regimentos e Instrucções vigentes, com as seguintes modificações especiaes quanto á composição das listas dos candidatos e cédulas: cada partido, alliança de partido ou grupo de eleitores nas condições legaes poderá registrar apenas o nome de um candidato e cada cédula conterá apenas o nome de um candidato registrado. Na apuração, considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria relativa e não haverá supplencia.

E para constar, mandou expedir este edital, que será publicado no órgão official e noutro jornal de grande circulação.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos seis dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, secretario do Tribunal Eleitoral, o escrevi.

João Dantas de Britto.

O desembargador presidente deste Tribunal recommenda aos srs. juizes e escrivães eleitoraes que a remessa, á Secretaria do Tribunal, das certidões e attestados de exercicio seja feita com a maxima presteza nos primeiros dias de cada mez.

Outrosim, devem os juizes e escrivães acima mencionados nomear promotores junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para a rapida liquidação de suas gratificações, afim de que a demora nesses recebimentos não continúe a crear maiores difficuldades ao serviço de escripturação na referida Delegacia.

Aracaju, 6 de Junho de 1935.